

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

—Termo de Convênio—

PÁGINAS: 14 e 15

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA
DE ESTADO
DE AGRICULTURA

Editais de Compra
de Terras
(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RO-
DAGEM — D.E.R..PA)
T. Aditivo — Pj—39/74
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.811 BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

Do Departamento Nacio-
nal de Estradas de Roda-
gem

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA

De Silva Lopes S.A.
Importadores e Exporta-
dores

Da PAGRISA — Pará Pas-
toril e Agrícola S.A.

ATAS DE ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDI-

NÁRIA

De Silva Lopes S.A. Im-

portadores e Exportado-

res

De Mineração Arara-
quara S.A.

—XXXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
Da Tracajá Agro Pecuária
S.A.

Govern do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974
O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

retificando o Decreto s/n., datado de 26.03.1974, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas no Ofício n. 0747/74, de 26 de abril de 1974, aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; art. 50., parágrafo único da Lei n. 3.205-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968, Manoel Pedro da Silveira Braz, no cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.525,12 (três mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	2.203,20
— 20% de adicional	440,64
— 40% de Risco de vida	881,28

Cr\$ 3.525,12

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 14 de maio de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.915 de 18.6.74.

(*) Republicado por ter saído com in correções no D. O. n. 22.808 de 4.7.1974.

(G. Reg. n. 2207)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Deusodete Martins dos Santos, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura (Escola Estadual de 10. grau, Paulino de Brito), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.958,40
— 15% de adicional	293,76

Cr\$ 2.252,16

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de maio de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.918 de 25.6.1974
(G. Reg. n. 2207)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Letícia Heitor do Nascimento, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola do Km. 2, do Ramal do Prata, município de Igarapé-Açu), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.958,40
20% de adicional	391,68

Cr\$ 2.350,08

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de maio de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.919 de 25.6.74
(G. Reg. n. 2207)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974
O Secretário de Estado de Seguran-

ça Pública no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.598, de 5.11.1973, resolve:

exonerar a pedido João Raimundo Rodrigues Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Perito Policial de 3a. classe, símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 27 de junho de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 2204)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.598, de 5.11.1973, resolve:

tornar sem efeito o ato de nomeação do Senhor Luiz Nonato de Oliveira Castro, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP-3, (Anexo III da lei n. 4460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, datado de 02.05.74, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 26 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude do mesmo não ter tomado posse no prazo legal.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 27 de junho de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.598, de 5.11.1973, resolve:

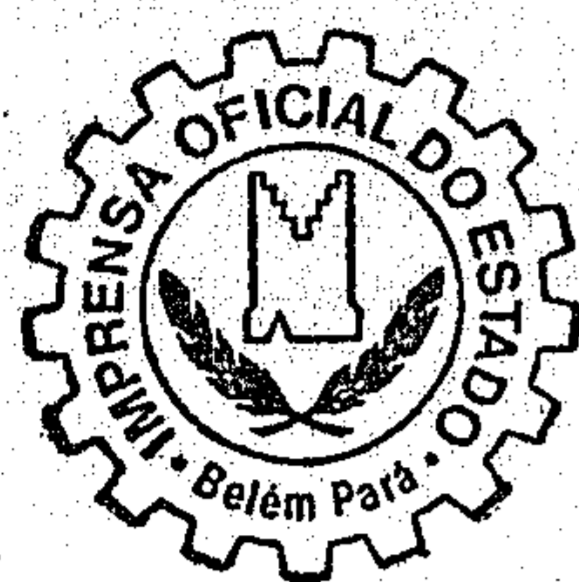
exonerar a pedido Milton Brandão de Mendonça, ocupante do cargo efetivo de Perito Policial de 3a. classe, símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 27 de junho de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 2204)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-

nistração 26-1196

Diretoria de Do-
cumentação e Divul-

gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de	Cr\$
Anual . . .	300,00	D. O.	
		N.º atreasa-	
		do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
		Página co-	
Outros Es-		mum, cada	8,50
tados e Mu-		centímetro	
nicipios		Página de	
		Contabilida-	
Anual	600,00	de - preço	
Semestral .	300,00	fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

exonerar a pedido Amazonas Rodrí-
gues da Silva, ocupante do cargo efetivo
de Perito Policial de 3a. classe, símbolo
ESP-3, lotado na Polícia Civil da Se-
cretaria de Estado de Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Segurança
Pública, 27 de junho de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2204)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

nomear Amazonas Rodrigues da Sil-
va, para exercer em caráter efetivo o
cargo de Comissário de Polícia de 3a.
Classe, símbolo MSP-3 (Anexo III da
Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da
Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica.

Secretaria de Estado de Segurança
Pública, 27 de junho de 1974

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2204)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

nomear Milton Brandão de Mendon-
ça, para exercer em caráter efetivo o
cargo de Comissário de Polícia de 3a.
classe, símbolo MSP-3, (Anexo III da
Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da
Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica.

Secretaria de Estado de Segurança
Pública, 27 de junho de 1974

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2204)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

nomear João Raimundo Rodrigues
Ferreira, para exercer em caráter efetivo
o cargo de Comissário de Polícia de 3a.
Classe, símbolo MSP-3, Anexo III da

Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da
Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica.

Secretaria de Estado de Segurança
Pública, 27 de junho de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2204)

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

nomear Luiz Carlos de Carvalho,
para exercer em caráter efetivo o cargo
de Comissário de Polícia de 3a. classe,
símbolo MSP-3, (Anexo III da lei n.
4.460), lotado na Polícia Civil da Secre-
taria de Estado de Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Segurança
Pública, 1.º de julho de 1974

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2205)

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

nomear Rubem de Nazareth Matias,
para exercer em caráter efetivo o cargo
de Comissário de Polícia de 3a. Classe,
símbolo MSP-3, (Anexo III da lei n.
4.460), lotado na Polícia Civil da Secre-
taria de Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Segurança
Pública, 1.º de julho de 1974

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2205)

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Seguran-
ça Pública no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8.598, de 5.11.1973, resolve:

Considerando: — Que o servidor
Carlos Alberto Guerreiro Salgado, por
Decreto de 12 de dezembro de 1973, pu-
blicado em D. O. do Estado do Pará
n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973,
foi reclassificado no cargo de provimen-
to efetivo de Escrivão de Polícia de 2a.
classe, símbolo MSP-2 (Anexo III da
Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da
Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica;

Considerando: — que o funcionário em questão, pleiteou reconsideração do supra citado ato;

Considerando: — o parecer exarado no Processo 1002/SEGUP, iniciado a 5 de fevereiro de 1974, pelo Dr. Delegado Geral;

Considerando: — enfim, o parecer favorável emitido pelo Assessor Jurídico da SEGUP;

R E S O L V E. — reclassificar de acordo com o art. 7o. e seu parágrafo único da Lei n. 4.460, de 2 de junho de 1973, combinado com os arts. contidos no Título IV do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973, o servidor Carlos Alberto Guerreiro Salgado, no cargo de provimento efetivo de Comissário de Polícia de 2a. classe, símbolo MSP—2 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Segurança

Pública.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 1.º de julho de 1974

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 2205)

S E C R E T A R I A S

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário —
PORTARIA N. 832

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Orlando Mendes Carvalho, Chefe do Serviço Médico do Interior, Matrícula n. 226.357 — Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 226.636 — Maria do Socorro Batista de Souza, Enfermeira Matrícula n. 226.340 e Waldomiro da Gama Alves, Escriturário, Matrícula n. 202.089, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Levantamento dos Equipamentos, Material Permanente, de Consumo e outros bens existentes na Unidade Mista de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2153)

PORTARIA N. 834

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando, que a funcionária Raimunda Ferreira dos Santos, matrícula n. 202.040, ocupante do cargo de servente, nível—1, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis, (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.6.60 a 1.6.70.

R E S O L V E:

DETERMINAR, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01 de julho de 1974 até 27 de dezembro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2151)

PORTARIA N. 835

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando, que a funcionária Orvalina Matos Cunha, matrícula n. 202.033, ocupante do cargo de Atendente, nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.10.63 a 01.10.73.

R E S O L V E:

DETERMINAR, de comum, acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01 de julho de 1974 até 27 de dezembro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2150)

PORTARIA N. 842

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando, que a funcionária Maria Almeida Garcez Machado, matrícula n. 201443, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assistência Médica Sanitária), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.05.61 a 15.05.71.

R E S O L V E:

DETERMINAR, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias no período de 01 de

julho de 1974 até 27 de dezembro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 2154)

SEGURANÇA PÚBLICA

G A B I N E T E D O
S E C R E T Á R I O

PORTARIA N. 590 DE 18 DE JUNHO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondendo a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados na Polícia Civil e Gabinete do Secretário desta Secretaria, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69 já citado, ficando a cargo de Delegados e Diretores a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— gratificação acima decorrente do trabalho extraordinário deverá ser majorada a 25% de seu valor total ou parcial quando prestados serviços no todo ou em parte em horário noturno:

GUARDAS-CIVIS

Ubaldo Medeiros Tolosa	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
José Maria dos Santos	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Oswaldo Aurino Saraiva	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Ozório Miranda de Freitas	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Josué Bezerra da Silva	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Joel Ferreira da Costa	50% + 25% a partir de 1.º.05.74

INVESTIGADORES

Aurino Francisco de Assis	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Francisco Fonseca de Carvalho	50% + 25% a partir de 1.º.05.74

AGENTES DE POLÍCIA

Francisco Cesar da Costa Lobo	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Manoel Figueira de Freitas	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Joaquim Aciofy	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Licínio Barreto Junior	50% + 25% a partir de 1.º.05.74

LAVADOR DE CARRO

Cícero Pereira de Lima	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
------------------------------	---------------------------------

SERVENTES

José de Ribamar Câmara	50% + 25% a partir de 1.º.05.74
Raimundo Nonato Rodrigues	50% + 25% a partir de 1.º.05.74

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 591 DE 18 DE JUNHO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Dispensar a pedido a funcionária Tereza Baia Gomes, Auxiliar de Administração ref. III, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 592 DE 18 DE JUNHO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Tereza Baia Gomes, para exercer como diarista a função de Arquivista ref. V, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 183,60), a partir de 10. de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 593 DE 18 DE JUNHO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969 Raimundo da Luz Carvalho Filho, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo ref. III, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 17 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 594 DE 18 DE JUNHO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da

SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Maria da Silva Souza, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 17 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 595 DE 18 DE JUNHO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Carlos Dantas Barroso, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo ref. III, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 20 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 596 DE 18 DE JUNHO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ângela Maria de Souza, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, perce

bendo o salário de Cr\$ 170.40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 14 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
 Segurança Pública
 (G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 597 DE 18 DE JUNHO
 DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública, por nomeação legal e usando
 das atribuições que lhe confere o Artigo
 132, item VII, do Regulamento da
 SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471,
 de 4.03.71,

R E S O L V E :

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.09 — salário do Pessoal Tem-
 porário e nos termos do item V, § 1.º
 do art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 52, de 22 de maio de 1969,
 Darci da Conceição Palheta Mota, para
 exercer como diarista a função de Es-
 crevente Datilógrafo ref. III, lotada no
 Departamento de Administração desta
 Secretaria, percebendo o salário mensal
 de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e
 quarenta centavos) a partir de 10. de
 maio do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
 Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 598 DE 18 DE JUNHO
 DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública, por nomeação legal e usando
 das atribuições que lhe confere o Artigo
 132, item VII, do Regulamento da
 SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471,
 de 4.03.71,

R E S O L V E :

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.09 — salário do Pessoal Tem-
 porário e nos termos do item V, § 1.º
 do art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 52, de 22 de maio de 1969,
 Valter dos Reis Lima, para exercer como
 diarista a função de Agente de Polícia
 da Capital ref. III, lotado na Delegacia
 de Costumes desta Secretaria, percebendo
 o salário mensal de (Cr\$ 170,40), cento
 e setenta cruzeiros e quarenta centavos,
 a partir de 10. de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
 Segurança Pública

PORTARIA N. 599 DE 18 DE JUNHO
 DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública, por nomeação legal e usando
 das atribuições que lhe confere o Artigo
 132, item VII, do Regulamento da
 SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471
 de 4.03.71,

R E S O L V E :

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.09 — salário do Pessoal Tem-
 porário e nos termos do item V, § 1.º
 do art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 52, de 22 de maio de 1969
 João de Deus Alcântara Silva, para exer-
 cer como diarista a função de Motorista
 ref. VIII, lotado no Departamento de
 Administração desta Secretaria, perce-
 bendo o salário mensal de duzentos e
 vinte e cinco cruzeiros e sessenta cen-
 tavos (Cr\$ 225,60), a partir de 10. de
 abril do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de
 Segurança Pública

(G. Reg. n. 1995)

ANÚNCIOS

MINERAÇÃO

ANANAQUARA S.A.

C.G.C. — 04.967.535/001

*Ata de Assembléia Geral Extraordinária,
 realizada no dia 18 de janeiro de 1974.*

Aos dezoito (18) dias do mês de ja-
 neiro de mil novecentos e setenta e
 quatro (1974), na sede social sita à Ave-
 nida Governador José Malcher, número
 1.242, nesta cidade de Belém, Estado do
 Pará, reuniram-se os acionistas de
 MINERAÇÃO ANANAQUARA S.A., re-
 presentando mais de dois terços do
 capital social, conforme se verifica no
 livro Presença de Acionistas e por
 escolha dos presentes assumiu a presi-
 dência o acionista José Vicente de Sou-
 za, que convidou a mim, Doutor David
 Burman para servir como secretário, fi-
 cando assim composta a mesa, tendo
 início os trabalhos. O presidente decla-
 rou aberta a sessão e justificou a não
 publicação do Edital de Convocação
 para esta Assembléia, face haverem to-
 dos os seus acionistas tomado pleno
 conhecimento conforme recibo de en-
 trega feito a cada um. Mesmo assim
 o senhor presidente determinou ao se-
 cretário que fosse lido aquele Edital
 que se encontra vasado nos seguintes
 termos:

"MINERAÇÃO ANANAQUARA S.A.
 — CGC — 04.967.535/001 — Assembléia
 Geral Extraordinária — Edital de Con-
 vocação — Ficam os senhores acionistas
 convidados a se reunirem em Assem-
 bléia Geral Extraordinária, na sede so-
 cial da empresa, sita à Avenida Gover-
 nador José Malcher, número 1.242, nes-
 ta cidade, às 10 horas do dia 18 de ja-
 neiro do corrente, a fim de tomar co-
 nhecimento e deliberarem sobre os se-
 guintes: a) — Apreciar o pedido de re-
 núncia do diretor Hildebrando Dias de
 Oliveira; b) — Preenchimento da vaga
 na diretoria, face a renúncia do diretor
 acima; c) — Abertura de filial na Ilha
 das Cobrinhas — Ipixuna, município de
 Itupiranga, Estado do Pará, com o ca-
 pital de Cr\$ 1.000,00; d) — O que ocor-
 rer. Belém (Pa), 10 de janeiro de 1974.
 (a) A Diretoria".

Logo após o senhor presidente so-
 licitou ao secretário que fosse lida a
 carta renúncia do diretor Hildebrando
 Dias de Oliveira, eleito em Assembléia
 de 15 de junho de 1970, onde apresentou
 motivo de ordem particular que lhe im-
 pedia ficar à frente dos destinos de
 nossa sociedade.

Colocando o assunto em discussão
 como todos se mantivessem em silêncio
 foi dado como aceito o pedido. Passan-
 do a outro item da ordem do dia foi

providenciado a escolha do outro subs-
 tituto daquele diretor, e após as confa-
 bulações de praxe, foi escolhido por
 aclamação o acionista Donald Lee Mc-
 ore, norte-americano industrial, casado,
 com domicílio no Rio de Janeiro, sendo
 portador da Carteira do S.R.E. nú-
 mero 31.061 que tomou posse e entrou
 em função imediatamente, valendo esta
 como termo de posse, para completar o
 mandato de seu antecessor.

A seguir o presidente faz exposição
 para que a empresa possa atingir o
 máximo de seu desenvolvimento, seja
 necessário instalar uma filial na locali-
 dade de Ilha das Cobrinhas — Ipixuna,
 município de Itupiranga, neste Estado,
 com o capital destacado do capital so-
 cial da empresa de Cr\$ 1.000,00, assun-
 to que colocado em discussão teve a
 aprovação por unanimidade.

Antes de passar para o último item
 da ordem do dia, o presidente solicita
 que fosse lido o Parecer do Conselho
 Fiscal, que deu sua opinião favorável a
 todos os assuntos debatidos nessa As-
 sembléia que se encontra vasado nos
 seguintes termos:

"Parecer do Conselho Fiscal — Os
 abaixo assinados membros efetivos do
 Conselho Fiscal de MINERAÇÃO ANA-
 NAQUARA S.A., chamados a opinar su-

bre a matéria, constando a ordem do dia para ser discutida na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de janeiro do corrente, são de Parecer favorável que a mesma seja aprovada pelos seus acionistas, face ser a mesma, matéria de substancial interesse para a sociedade. Belém (Pá), 10 de janeiro de 1974. Conselho Fiscal: Carlos Alberto Azis, Ronaldo Soares Moreira, e Ualdo Gonçalves Bittencourt.

Terminando, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos presentes para a discussão dentro do último item da ordem do dia, e como todos se mantiveram em silêncio, deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, e logo após reaberta, foi lida e achada conforme, sendo assinada por mim e por todos os presentes. Belém (Pá), 18 de janeiro de 1974. (aa) José Vicente de Souza — presidente, e, David Burman — secretário.

Confere com o original lavrada no livro próprio.

DAVID BURMAN

"LISTA DE PRESENCIA" DOS ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 1974.

Nº	Ordem Acionistas	Assinaturas
01	Donald Lee Moore	Donald Lee Moore
02	José Vicente de Souza	José Vicente de Souza
03	James Evans Montgomery	James Evans Montgomery
04	Hildebrando Dias de Oliveira	Hildebrando Dias de Oliveira
05	James Richard de Avellar	James Richard de Avellar
06	Waldemar Ferreira Marques	Waldemar Ferreira Marques

Belém (Pá), 18 de Janeiro de 1974.

DAVID BURMAN

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal D. B. M. da verdade.
Belém, 26.06.1974.
Darcy Bezerra Mascarenhas
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foi apresentado no dia 22 de fevereiro de 1974 e mandado arquivar por despacho da Junta de 4 de julho de 1974, contendo (1) uma folha de n.º

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de David Burman.

Em sinal D. B. M. da verdade.
Belém, 26.06.74.

Darcy Bezerra Mascarenhas
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 22 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 4 de julho de 1974, contendo 2 (duas) folhas de números 3969—70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1069/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4.07.74.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3972, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1069/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4.07.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21715 — Reg. n. 3304 — Dia — 9.07.1974)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
E AGRO-PASTORIL VALE
DO CAMPO ALEGRE**

C.G.C. — 05.426.234

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 de abril de 1974.

Aos vinte e dois dias do mês de

abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da "Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre" representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, regularmente convocada

por publicações feitas nos dias 16, 19, 20 e 21 de março do corrente ano no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "A Província do Pará". Assinado o Livro de Presença com as indicações legais, assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação o senhor Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor da sociedade, que convidou a mim, Albino Malzone, para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o senhor presidente, fossem lidos os editais de convocação desta Assembléia, e o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 25 de setembro de 1940, publicados junto aos editais de convocação.

A seguir o senhor Presidente, pediu a mim que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1973, documentos esses, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Colocados todos aqueles documentos em discussão e votação, verificou-se finalmente que os mesmos foram aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais.

Continuando o senhor Presidente declarou que em obediência ao item "b" da ordem do dia, deveria ser feita a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no exercício de 1974. Distribuídas as cédulas e feita a apuração, o senhor Presidente constatou a reeleição dos seguintes: a) como membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores: Francisco de Assis Gerin, CPF —

004.141.268, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente na Capital de São Paulo à Avenida Duque de Caxias, 627 apartamento 604; Joffre Freitas de Moraes, CPF — 065.736.908, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à rua Veiga Filho, 56, apartamento 121 e Henrique Olivetti, CPF — 107.116.608, brasileiro, casado, comerciário, residente na Capital de São Paulo à rua Francisco Maldonado, 424 e b) como suplentes os Senhores: Humberto De Mingo CPF — 003.551.948, brasileiro, casado, comerciário, residente na Capital de São Paulo à rua Jorge Rizzo, 87; Pizzarro Osório Rondon, CPF — 028.878.608, brasileiro, casado, comerciário, residente na Capital de São Paulo à Avenida Plassanguaba, 2.908, e Romiro Oss, CPF — 019.547.178, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à rua do Bosque, 627. Foi fixado os honorários anuais de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, quando efetivos, no exercício de suas funções.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o senhor Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Rea-

berta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Santana do Araguaia (PA), 22 de Abril de 1974.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário — Eduardo Celestino Rodrigues — Americo Malzoni — Albino Malzone — Livio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzone — p. Cetenco Engenharia S.A. (a) Albino Malzone.

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

Caixa

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 25 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 3887-88, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1036/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27.06.74.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3291 — Dia — 9.7.74)

PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de Abril de 1974.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, a Fazenda PAGRISA, município de Paragominas, Estado do Pará, atendendo aos editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 26, 27 e 28 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 26, 27 e 28

de março de 1974, reuniram-se os acionistas da PAGRISA — "Pará Pastoril e Agrícola S.A.", em Assembléia Geral Ordinária, representando a maioria do capital social conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas às folhas número 7 verso. Para presidir os trabalhos foi aclamado o Diretor-Presidente, senhor Aurélio Zancaner, que convidou a mim Wilson Zancaner, para secretariá-lo, ficando assim, constituída a mesa. Instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, o senhor Presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, acima referido, documento do seguinte teor: — PAGRISA — "Pará Pastoril e Agrícola S.A." — CGC — 05.459.177/001 — Paragominas — PA. — Assembléia Geral Ordinária. — 1a. Convocação. — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de Abril de 1974, às 8:00 horas, em sua sede social no Km. 262 — BR — 14, na Fazenda PAGRISA, no município de Paragominas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) — Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31.12.1973; 2) — Outros assuntos de interesse da sociedade. — Comunicado. — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1973. — PAGRISA — PA. em 11 de março de 1974. — (a) Vladimir Zancaner Basto — Diretor Adjunto". — Finda a leitura, o senhor Presidente determinou fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, que foram publicados no jornal "A Província do Pará" no dia 26 de março de 1974 e no DIÁRIO OFICIAL DO Estado do Pará no dia 26 de março de 1974. — Submetidos a votação, foram tais documentos aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais. A seguir, o senhor Presidente, observando a ordem do dia, anunciou a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal. Realizada esta, foram reeleitos por unanimidade os senhores Sillas Ben Hur Castilho, brasileiro, casado, contador; Tullio Tricca, brasileiro, casado, contador; e Lauro Gozzo, brasileiro, casado, contador, membros efetivos e os senhores Albino dos Santos Couto, José Roberto Panza Manzano e Nelson Rodolpho, como suplentes, todos brasileiros, contadores, residentes e domiciliados em Catanduva — SP. — A seguir o senhor Presidente disse estar a palavra livre para qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Como ninguém mais quisesse usar da palavra o senhor Presidente encerrou a reunião mandando lavrar a presente ata no livro próprio, a qual, depois de lida é assinada por todos os acionistas presentes e pelos Conselheiros reeleitos. — PAGRISA, 27 de abril de 1974. — Assinados: — Aurélio Zancaner — Wilson Zancaner — Anibal Antonio Bianchini — Mário Zancaner — Osvaldo Ambrósio Zancaner — Vladimir Zancaner Basto — José Celso Pacheco de Camargo — Hélio Zancaner Sanches — Evandro Sanches — Sillas Ben Hur Castilho — Tullio Tricca e Lauro Gozzo.

Confere com o original.
WILSON ZANCANER

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

Caixa

Assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 3450 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 929/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. P Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11.06.1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21660 — Reg. n. 3293 — Dia — 9.7.74)

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A.

G.G.C.—M.F. 04.990.009

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, à Diretoria da Tracajá Agro Pecuária S. A., tem o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e Demonstração de Contas de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1973

a) FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
— Terras	597.600,00	CAPITAL (AUTORIZADO)	
— Pastagens	16.134,50	Ações Preferenciais	
— Obras Infra-Estrutura	86.701,70	— Integralizadas	1.654.322,00
— Instalações Pecuárias	157.920,35	— A Integralizar	1.808.488,00
— Construções Cíveis	1.500,00	— Pendente BASA	27.459,00
— Obras em Andamento	176.601,09	— Pendente SUDAM	307.864,00
— Veículos	107.466,69		3.798.133,00
— Máquinas e Motores	307.326,24	Ações Ordinárias	
— Aparelhos e Equipamentos	64.894,55	— Integralizadas	1.251.000,00
— Móveis e Utensílios	19.582,01	— A Integralizar	15.044,00
— Gado de Cria Fino	1.154.500,00		1.266.044,00
— Gado de Cria Mestiço	2.820.058,50	Fundo de Garantia T. Serviço	
— Animais de Trabalho	88.140,00	— C/ Empresa	534,00
— Estudos e Projetos	134.929,91	— C/ Empregados	6.420,05
	5.733.355,54		6.954,05
REALIZÁVEL			75.562,26
— Adiantamentos a Fornecedores	38.255,99	EXIGÍVEL	
— Contas a Receber — C. Rural	393.000,00	— Contas Correntes	3.334.654,54
— Contas Correntes	61.621,31	— Credores Diversos	143.945,11
— Bancos c/ Vinculadas	7.362,05	— Obrigações Trib. a Recolher	638,75
— Gado de Engorda e Recria	2.816.172,00	— Previdência Social a Recolher	2.082,99
— Almoarifado	2.069,20	— Bancos c/ Financiamento	6.490.000,00
— Contas a Receber	559.305,15	— Fornecedores	5.437,87
	3.877.785,70	— Títulos em Descontos	559.305,15
			10.536.064,41
C/CAPITAL A REALIZAR		RESULTADO PENDENTE	
Ações Ordinárias		Receitas do Exercício Anterior	253.616,50
— A Subscrever	15.044,00	COMPENSAÇÃO	
Ações Preferenciais		— Caução de Diretoria	30,00
— A Subscrever	1.797.875,00	— Financiamentos Contratados	6.190.000,00
— Subscritas	10.613,00	— Endossos de Tit. p/Descontos	559.305,15
— Pendente Basa	27.459,00		6.749.335,15
— Pendente SUDAM	307.864,00		
	2.143.811,00	SOMA DO PASSIVO	
DISPONÍVEL			Cr\$ 22.685.709,37
— Caixa — Fazenda	420.259,55		
— Caixa — Escritório	11.790,49		
— Bancos c/Movimento	233.164,20		
	665.214,24		
RESULTADO PENDENTE			
— Despesas do exercício anterior	3.501.163,74		
COMPENSAÇÃO			
— Ações Caucionadas	30,00		
— Contratos de Financiamentos	6.190.000,00		
— Títulos em Descontos	559.305,15		
	6.749.335,15		
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 22.685.709,37		

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A.

C.G.C. — F.M. 04.990.990

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RESULTADO DE VENDAS
— Honorários; Ordenados e Gratificações; Encargos Sociais e Trab.; Materiais de Expediente; Combustíveis e Lubrif.; Despesas de Viagens; Aluguéis; Peças Acess. e Reparos; Impostos e Taxas; Seguros; Publicidade e Rel. Públicas; Publicações; Frétes e Carretos; Telegramas e Portes; Água, Luz e Telefones; Fotoc. Fotog. e Autenticações; Desp. Legais e Judiciais; Refeições e Lanches; Jornais e Liv. Técnicos; Arquivamentos de Atas; Honor. p/ Serv. Prestados; Limpeza e Conservação; Condução; Custeio das Casas; Fiscalização; Assist. Técnica; Multas e Mórmas; Bens e Mat. Vendidos Associação de Classe; Depreciação	Gado de Cria Mestiço 120.781,05 — Gado de Engorda e Recria .. 120.976,25
1.324.606,17	241.757,30
CUSTO DOS REBANHOS	RECEITAS EVENTUAIS
— Mão de Obra; Suplementação Mineral; Transportes; Medicamentos; Eventuais; Apartação e Marcação; Conserv. de Pastagens; Aluguéis de pastagens; Combustíveis e Lubrificantes; Assist. Veterinária e Desp. Viagens	— Descontos Obtidos 3.871,30 — Recuperação de Despesas .. 535,20 — Bens e Mat. Vendidos 3.507,31
541.793,98	7.913,81
DESPESAS FINANCEIRAS	S A L D O
— Juros e Comissões; Desp. Bancárias	— Prejuízo apurado n/exercício 1.960.869,38
299.427,69	
DESPESAS EVENTUAIS	
— Assist. Médica e Social; Diversos	
44.707,65	
SOMA DO DÉBITO .. Cr\$ 2.210.540,49	SOMA DO CRÉDITO Cr\$ 2.210.540,49

Belém, 31 de dezembro de 1973

FÁBIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-PresidenteERNESTO HAYASHIDA
CRC. SP. 59.490 — Ispa. 129

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A., declaram que tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1973, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

DOUGLAS DE BARROS CAMARGO

Efetivo

TIEKO HAYASHIDA

Efetivo

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Efetivo

(Ext. — Reg. n. 3.292 — Dia 9.7.74)

**SILVA LOPES S/A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES**

C.G.C. número 04.897.187/001

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

As 18 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de "Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores", conforme convocação publicada no "DIARIO OFICIAL" do Estado de 19, 20 e 23 do mês em curso. Presentes a maioria dos acionistas, conforme verificação das assinaturas no livro competente, o acionista Artur da Costa assumiu a direção dos trabalhos e solicitou que o acionista Afonso Neves Moraes, servisse de secretário, no que foi atendido e passou a ler o edital de convocação desta Assembléa, a pedido do senhor presidente, conforme texto abaixo reproduzido: "Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores" — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1974, às 18 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro número 314 nesta cidade, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973; b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1974; c) O que ocorrer. Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social e nas horas do expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40. Belém, 15 de abril de 1974. (a) A Diretoria". A seguir, foram lidos os documentos constantes da alínea "a" do edital de convocação, ou seja, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973, tendo o senhor presidente, na oportunidade, sugerido à Assembléa Geral que o resultado positivo apresentado no exercício fosse transferido para a conta Reserva para Aumento de Capital, o que foi aceito por unanimidade. Submetidos à discussão os atos e as contas apresentadas pela Diretoria no exercício de 1973, verificou-se a sua aprovação pela maioria dos acionistas, abstendo-se de votar os que se encontravam legalmente impedidos. Em segui-

da, o senhor presidente comunicou que, de acordo com a alínea "b" do edital de convocação, iria proceder à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1974. Apurados os votos, verificou-se a recondução, para membros efetivos do Conselho Fiscal, dos senhores Adolpho Burgos Xavier, brasileiro, viúvo, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pariquis número 1853, CPF número 000.359.202; Francisco Ribeiro França, português, carteira de identidade n. ... 17906—SRE, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua de Óbidos número 558, CPF número .. 000.062.542; José Mata, português, carteira de identidade número 3198—SRE, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Felipe Patroni, número 92, CPF número 000.580.092; para membros suplentes, dos senhores Laurival Leão Corrêa Pinto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Senador Manoel Barata número 72, nesta cidade, CPF número 001.220.922; Bernardino Garcia Adão Henriques, português, carteira de identidade número 17740—SRE, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua Senador Manoel Barata número 221, CPF número 000.363.152 e Miguel Oswaldo Macedo Martins, brasileiro, casado, bacharel em Direito, carteira de identidade número 765—OAB—Pará, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mundurucus número 2182, apartamento número 102, CPF n. 000.260.182, sendo o primeiro suplente também reconduzido e os dois últimos eleitos pela primeira vez. Ainda com a palavra o senhor presidente apresentou proposta no sentido de ser elevada a retirada pro-labore de cada diretor para Cr\$ 3.500,00 mensais, a partir do mês de junho de 1974, bem assim, fixar em Cr\$ 10,00 mensais a gratificação de cada membro efetivo do Conselho Fiscal no corrente exercício, o que foi aprovado pelos acionistas presentes à reunião. Passando à alínea "c" do edital de convocação o senhor presidente comunicou à Assembléa Geral que, conforme era do conhecimento de todos, o acionista e ex-presidente desta Sociedade, senhor Francisco dos Santos Doutel, havia falecido no ano anterior e, por esse motivo, solicitava que fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento, proposição aceita por unanimidade. Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa e demais presentes à reunião. Belém, 30 de abril de 1974. (aa) Artur

da Costa — Afonso Neves Moraes — Manuel Martins — Dalila Coutinho-Doutel — Celeste Santos Costa — Irene Lopes Moraes — Manuel José Matias — Leopoldino Nascimento de Melo — Elza de Jesus Moraes de Melo — José Raimundo Adrião e Vicência Paula da Silva Adrião.

Confere com a original
ARTUR DA COSTA
CPF — 000.449.702

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Artur da Costa.

Belém, 20.06.1974.
Em testemunho Z. V. da verdade.
(a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em (3) três vias foi apresentada no dia 21 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 3811-12, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1011/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.06.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3296 — Dia — 9.07.1974)

**Constituição do Estado
do Pará**

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

**SILVA LOPES S/A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES**

C.G.C. número 04.897.187/001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária,
realizada em 06 de Junho de 1974.

As 18 horas do dia 06 de Junho de 1974, devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 29 e 31 de maio p.p. e 10. do corrente, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores, em sua sede social, à rua 15 de Novembro número 314, nesta cidade. Havendo número legal para a reunião, conforme assinaturas no Livro de Presenças, assumiu a presidência da reunião o acionista Artur da Costa, que convidou o senhor Afonso Neves Moraes para servir como secretário, ao qual determinou fosse lido o edital de convocação, que tem o seguinte teor: "Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores — C.G.C. número 04.897.187 — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de junho vindouro, às 18 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, para deliberarem sobre: a) ratificação, de todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de abril p.p. para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará; b) o que ocorrer. Belém, 27 de maio de 1974. (a) A Diretoria". Concluída a leitura, o senhor presidente explicou que havia necessidade de serem ratificados todos os assuntos debatidos na Assembléa Geral Ordinária de 30 de abril p.p. cuja ata ainda não fora arquivada na Junta Comercial do Estado, por motivos alheios à vontade da Diretoria desta Sociedade, que, portanto, carecia dessa providência legal. Dessa forma, mandou o senhor presidente que fosse lida a ata daquela reunião e solicitou aos presentes que se manifestassem sobre os assuntos nela discutidos e aprovados. Como ninguém pedisse a palavra após a leitura, o senhor presidente declarou que iria submeter à Assembléa a ratificação da ata da reunião de 30 de abril de 1974, conforme está redigida, o que foi aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria da pauta e não havendo outros assuntos a apreciar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 06 de Junho de 1974. (aa) Artur da Costa —

Afonso Neves Moraes — Manuel José Matias — José Raimundo Adrião — Leopoldino Nascimento de Melo — Dalila Coutinho Doutel — Celeste Santos Costa — Elza de Jesus Moraes de Melo — Irene Lopes Moraes e Vicência Paula da Silva Adrião.

Confere com a original

ARTUR DA COSTA
CPF — 000.449.702

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Artur da Costa.
Belém, 04.07.1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENO VELOSO — Tab. Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA**

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 21 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo (1) uma folha de número 5813, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1012/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.06.74.
Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3297 — Dia — 9.07.1974)

**PALHETA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**

CGC/MF 05 618 186/0001

CONVOCAÇÃO

Nós, abaixo assinado, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Palheta Indústria e Comércio S. A., convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 304, nesta cidade, às 10 horas do dia 20 do corrente, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

- Relatório da Diretoria;
- Balanco e Contas de Resultado do Exercício encerrado em 31.12.73;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto, Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém, 04 de julho de 1974.

- ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO FERREIRA
JOÃO CARDOSO DE FIGUEIREDO

(T. n. 21711 — Reg. n. 3285 — Dias 6 e 9.7.1974)

**GELAR S. A. INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS**

C.G.C. n. 04.920.633/001

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os acionistas de GELAR S. A. — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS para reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de julho do corrente ano, na sede da empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, às 16:00 hs., a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- autorização para contratar financiamento
- o que ocorrer

- Michel Homci Haber
Diretor-Administrativo

(T. n. 21706, Reg. n. 3275 — Dias 5, 6 e 9.7.74)

**Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Or-
gânica dos Municípios.**

**À venda no Arquivo da
Imprensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 02.217/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.288/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 (doze) de julho de 1974, do senhor Antônio Marcelino da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 008.898, expedida pelo DETRAN do Estado de Goiás, por ter infringido o artigo 181, item XXX — alínea F, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.218/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.915/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 (doze) de julho de 1974, do senhor Tsuyoshi Seto portador da Carteira Nacional de Habilitação número 006.369, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 199, item XI, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em

Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.219/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.859/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10 (dez) de julho de 1974, do senhor João Nunes Furtado, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 46.765, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 181, item XXX — alínea F, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.220/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 123.659/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 8 (oito) de julho de 1974, do senhor Waldomiro Fernandes Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 42.720, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 181,

item XXX do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.221/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 123.403/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de julho de 1974, do senhor Arlindo de Melo Cordeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 011.192, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 175, itens I e III, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.222/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.030/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de julho de 1974, do senhor Antônio Carlos Nunes, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 17.036, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará,

por ter infringido o artigo 175, item XVI, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.223/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.085/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 (dez) de julho de 1974, do senhor Benedito Francisco de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 46.326, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 121 — item XXX — alínea F, conforme inciso VI do artigo 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.224/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.612/74,

RESOLVE :

I—Determinar a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação número 42.694, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, pertencente ao sr. Juracy Soares de Souza, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 (doze) de julho de 1974, por ter infringido o artigo 199, item XI (dirigir veículo para o qual não esteja habilitado), conforme § 1º do supra mencionado artigo, falta ocor-

rida em Rodovia Federal.

II—Manter apreendida a Carteira Nacional de Habilitação, anteriormente mencionada até que seu portador se submeta e seja aprovado em novo exame de sanidade físico e mental, conforme preceitua o item XII do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Belém, 28 de junho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.225/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.762/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 10 (dez) de julho de 1974, do senhor Antonio Claudionor de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 42.329, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 199, inciso XIV, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

PORTARIA N. 02.226/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto número 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.872/74,

RESOLVE :

Suspender de acordo com o § 1º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 8 (oito) de julho de 1974, do senhor Mancel Bezerra de Lima, portador da Carteira Na-

cional de Habilitação número 47.584, expedida pelo DETRAN, do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 181, item XXX — alíneas B e F, conforme inciso VI do artigo 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 28 de junho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 3302 — Dia — 9.07.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e as Irmãs Salesianas de Salinópolis.

O Governo do Estado do Pará e as Irmãs Salesianas de Salinópolis, sediadas no Grupo Escolar "Dom Bosco", naquele Município, representados pelo Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, Governador Constitucional do Estado e por sua Diretora Irmã Maria Amélia Pinheiro, denominados daqui por diante, respectivamente, GOVERNO DO ESTADO E IRMÃS SALESIANAS, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado para o exercício de 1974, como auxílio do Governo do Estado e destinado ao trabalho educativo e assistencial que vêm sendo prestados naquele Município pelas Irmãs Salesianas, regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), provenientes dos recursos orçamentários do Estado, custo total do presente Convênio.

CLAUSULA SEGUNDA — As Irmãs Salesianas obrigam-se a empregar os recursos deste Convênio, no Grupo Escolar "Dom Bosco", localizado na Estância Hidro-Mineral de Salinópolis, em trabalhos educacionais e assistenciais à população daquele Município, conforme o Organograma anexo, considerado o m.º Plano de Aplicação.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere o Cláusula Primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 107.00 — Secretaria de Estado da Fazenda — 107.21 — Gabinete do Secretário — Atividade: 03.04.2.030 — Atividades Assistenciais a Cargo de Instituições Privadas — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será paga as Irmãs Salesianas em parcelas mensais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a partir do mês de junho de 1974, tornando sem efeito o pagamento de qualquer outro tipo de subvenção até então paga às Irmãs Salesianas por parte do Estado.

ficando esse pagamento, todavia, subordinado as possibilidades financeiras do Estado.

CLAUSULA QUINTA — As Irmãs Salesianas prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, às páginas 368, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, por parte das Irmãs Salesianas, ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência, de insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o fóro da Comarca da Capital, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que se origine deste Convênio.

CLAUSULA SÉTIMA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio será até 31 de dezembro de 1974, observadas as formalidades legais.

E, estando assim justos e conveniados, assinam este Instrumento em seis (6) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas, conforme às disposições legais vigentes.

Belém, 25 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Irmã Maria Amélia Pinheiro
P/Irmãs Salesianas

TESTEMUNHAS:

- a) Ilegível
a) Ilegível

(G. Reg. — n. 2214)

Secretaria de Estado de Governo
**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO**

Edital de Tomada de
Preços N.º 03/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.500 resmas de papel jornal linhas d'água
- 100 resmas de papel apergaminhado 20 quilos
- 300 resmas de papel apergaminhado 24 quilos
- 100 resmas de papel apergaminhado 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 quilos
- 100 resmas de cartão 60 quilos
- 1.500 quilos de metal nacional

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que, fizerem referência a propos-

tas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.
- b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial
- c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal
- d) Prova de quitação com o I.N.P.S.
- e) Certidão negativa do imposto de Renda
- f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade de material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 03/74.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 20 de junho de 1974.

Holderman da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2015—Dias—21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/06; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11/07/74)

Edital de Tomada de
Preços n.º 02/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2 (dois) aparelhos de Ar Condicionado. 220 volts. 18.000 BTUS.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.
- b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade de material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 02/74.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 18 de junho de 1974

Holderman da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 1962—Dias 10, 20, 21, 27, 25, 26, 27, 28 e 29/06/74; 02, 03, 04, 05, 06 e 09/7/74)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

— E D I T A L —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Núbia Alencar Cabral, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote s) Denominação especial, situado na Região do Rio Maria no Município de Conceição do Araguaia distando do núcleo sede aproximadamente 105 Km; confinando em todos os lados com quem de direito, envolvendo uma área aproximada de 2.260 ha. 00A 00CA. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°48'50" Wgr x 07°24'47" S
Ponto B — 49°47'23" Wgr x 07°25'18" S
Ponto C — 49°48'50" Wgr x 07°28'50" S
Ponto D — 49°50'33" Wgr x 07°28'09" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 03 de julho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p|Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21714 — Reg. n. 3300 — Dia: 9.7.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Hildo Corrêia, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Parte do Lote n. 153 do Loteamento Rio Maria, distando do núcleo sede 118,0 Kms; Limita-se ao Norte com o lote n. 154, a Leste com terras devolutas do Estado, ao Sul com o lote n. 153 e a Oeste com terras devolutas do Estado; medindo 4.400 metros de frente e fundos, 1.610 metros pelo lado direito, 2.340 metros pelo lado esquerdo, perfazendo um total de 869 ha. 00A 00CA; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50°02'59" Wgr x 07°14'59" Sul

Ponto B — 50°00'40" Wgr x 07°15'23" Sul

Ponto C — 50°00'49" Wgr x 07°16'17" Sul

Ponto D — 50°03'10" Wgr x 07°15'54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 27 de junho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p|Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21714 — Reg. n. 3299 — Dia: 9.7.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Josealdo da Silva Teixeira, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote n. 67 do loteamento "Fazenda Castanhal" Região salubre; Limitada pela frente com o lote n. 91, pelos fundos com quem de direito, pela esquerda com o lote n. 66 e pela direita com quem de direito; medindo 4.550 metros de frente por 6.600 metros

de fundos; com uma área de 2.904 hectares; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°45'48" Wgr x 07°29'46" S

Ponto B — 49°42'27" Wgr x 07°31'00" S

Ponto C — 49°43'18" Wgr x 07°33'14" S

Ponto D — 49°46'38" Wgr x 07°32'00" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de junho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p|Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21714 — Reg. n. 3298 — Dia: 9.7.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Marcelino dos Santos, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situada na 20a. Micro Região, Zona de Conceição do Araguaia; Limita-se pela frente com Romeu Maranhão Lima — Lote 54; Pelo lado esquerdo com Waldemar Vieira do Vale — Lote 53; Pelo lado direito com Romeu Maranhão Lima — Lote 54; E pelos fundos com quem de direito — Lote 51; Medindo 2.000 metros de frente por 2.500 metros de fundos; Enquadra-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A — 49°23'12" Wgr x 8°07'30" S

Ponto B — 49°22'23" Wgr x 8°08'10" S

Ponto C — 49°23'10" Wgr x 8°09'10" S

Ponto D — 49°24'00" Wgr x 8°08'27" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 27 de junho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p|Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21716 — Reg. n. 3303 — Dia: 9.7.74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DERPA)

T. Aditivo — PJ—39/74

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviço, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA) e a Firma Empresa de En-

genharia Zenite Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0725/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER—PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER—PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Bel. Raimundo Martins Viana, Representante da firma Empresa de Engenharia Zenite Ltda., estabelecida no Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 156 — Salas — 2615/18 — Edifício Av. Central, com escritório nesta cidade à Av. Almirante Barroso, 239 — daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada de serviço, firmado em 2/8/72 conforme Processo n. 2818/72, referente aos serviços executados na Rodovia PA—24, trecho JEJUI SANTA LUZIA, sub trecho MIRITUEIRA SANTA LUZIA, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) O prazo de quatrocentos e cinquenta (450) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado na cláusula IV item 2, do Contrato PJ—67/72 e Termo Aditivo PJ—20/73, fica prorrogado por mais cento e vinte (120) dias, a contar de 16.12.73, sofrendo referido prazo paralisação no dia 15 de janeiro de 1974, tendo em vista a justificativa apresentada (quadra invernal) pelo responsável da firma Adjudicatária, devendo os restantes dos dias do prazo ser contado a partir do reinício dos serviços e por determinação do Eng.º Fiscal da Obra, conforme despachos de fls. 2/3 dos Engenheiros Diretores da D.C.O. e D.R.T e aprovação do Eng.º Diretor Geral.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 02 de julho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral do DERPA (Adjudicador).

Bel. Raimundo Martins Viana

Representante da firma Adjudicatária.

TESTEMUNHAS:

1a. Maria Auxiliadora Portela

Conj. Amapá, 348

2a. Tomaz Paraense

Anchieta, 254

(Ext. Reg. n. 3295 — Dia 9.7.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22 811

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

—XXXXX—

JUSTIÇA
DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

—XXXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXXX—

TRIBUNAL
ELEITORAL

—XXXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Jacob José da Silva, Reginaldo Gillet Gonçalves, Roberto de Lima Feitosa, no Quadro de Advogados, em caráter suplementar, Simplício Matos dos Santos e, no Quadro de Estagiários, o Acadêmico de Direito Maria Lúcia Vasconcelos Affonso. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de julho de 1974.

a) Oswaldo Nasser Tuma
1o. Secretário.

(T. n. 21717 — Reg. n. 3305 — Dias: 9, 10 e 11/7/74).

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S/A.

C.G.C. 04.915.359

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de julho de 1974, as 11 horas em nossa Sede Social à Praça D. Pedro II, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Leitura discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 3 de julho de 1974.

a) Badih Nagib Aboul Hesn
Presidente

(Ext. Reg. n. 3307 — Dias: 9, 10 e 11/7/74).

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

C.G.C. — 04.895.066/0001

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa Sede Social à Av. Bernardo Sayão, n. 5.232, às 16,00 horas do dia 22 de julho de 1974, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração das disposições constantes dos artigos 14 e 17 dos Estatutos Sociais, para criação de 2 (dois) cargos de Diretores.
- Eleição para preenchimento dos cargos criados.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 3 de julho de 1974.

Dr. José Fernandes Fonseca
Diretor Presidente

Eduardo Antonio Valente Teixeira
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 3306 — Dias: 9, 10 e 11/7/74).

ERRATA COLORADO ESPORTE CLUBE

Diário Oficial do Estado n. 22.740, de 23 de março de 1974, página 20, onde se lê: Fundado em 07 de setembro de 1973, leia-se o correto: Fundado em 07 de setembro de 1972.

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. **AGNANO MONTEIRO LOPES**

Secretário: **Dr. LUIS FARIA**

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CAMETÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, na forma da lei...

Faz saber a todos quantos este edital virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação no dia 29 de julho do corrente, às 10 horas, no átrio do edifício do fórum desta comarca, do bem penhorado na execução movida por Benedito Costa Sobrinho contra Evandro Rodrigues Gonçalves e que é o seguinte: um motor marca Yanmar, de 10 H.P., n. 10-91271, o qual se acha desmontado, faltando-lhe as seguintes peças: eixo de manivela, biela e a hélice, ao qual foi dado o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). O citado motor acha-se no Depósito da Comarca de Cametá. Comunica, outrossim, se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á a sua venda a quem mais der, no dia 12 de agosto, às 10 horas do ano em curso. E, para que chegue a notícia a todos que o queira arrematar, se passou o presente que será afixado no átrio do edifício do fórum local e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Vera Lúcia de Souza Franco, escrevô o datilografei.

Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito de Cametá

(Ext. Reg. n. 3301 — Dia: 9/7/74)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação com o prazo de dez (10) dias
A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara, no exercício acumulativo da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias, ficam citados Arlindo José Lima, comerciante e sua esposa Maria da Conceição Sar-

manho Lima, de prendas domésticas, brasileiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos, dentro do mencionado prazo — conforme o que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei 5741/71 — que se façam cientes dos termos da Ação Executiva Hipotecária para cobrança da importância de Cr\$ 12.502,85, acrescida das demais despesas legais, que lhe move SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital à rua Santo Antonio, n. 270, — proveniente de Empréstimo com garantia hipotecária que a requerente, no exercício de suas atividades, entabou com os requeridos, quantia correspondente à 1.009.69475 UPC s, à data do contrato equivalentes a Cr\$ 51.903,20, dito contrato devidamente inscrito sob o n. 9.709 às fls. 22: do Livro 2-1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, transação que tem como objeto, em garantia da dívida e seus acessórios, em primeira e especial HIPOTECA a Apartamento n. 207, no 2º andar do Conjunto Residencial "Rio Negro", situado à Avenida Almirante Barroso, n. 2419, entre a Rodovia Tavares Bastos e a Passagem São Francisco, nesta cidade, imóvel que se encontra alugado, não sendo encontrados os executados para serem citados por mandado, conforme certificam os Oficiais de Justiça encarregados de proceder as diligências na ação, que se processa perante o Juízo da 3ª. Vara, expediente do Cartório do 5º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, — sob pena de não fazendo, correr o feito a sua revelia, na forma da lei. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1974. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, subscrevo

Maria Lúcia Caminha Gomes

Juíza de Direito da 4ª. Vara no exercício da 3ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3287 — Dia: 9/7/74)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação com o prazo de dez (10) dias
O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz Saber que pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias, ficam citados Evangelino Antonio da Silva Junior, comerciante e sua mulher Laurinda Ferreira da Silva, contabilista, brasileiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos, dentro do mencionado prazo — conforme o que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei 5741/71 — se façam cientes dos termos da Ação Executiva Hipotecária para cobrança da importância de Cr\$ 14.838,11, acrescida das demais despesas legais, que lhes move SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., Agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital à rua Santo Antonio, 270, — proveniente EMPRÉSTIMO com garantia hipotecária que a requerente, no exercício de suas atividades, entabou com os requeridos, quantia correspondente a 874.42415 UPC s à data do contrato equivalentes a Cr\$ 51.250,00, dito contrato devidamente inscrito sob o n. 9.224, às fls. 12 do Livro 2-1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, transação que tem como objeto, em garantia da dívida e seus acessórios, em primeira e especial HIPOTECA o Apartamento n. 222, no 2º andar do Conjunto Residencial "Rio Negro", situado à Av. Almirante Barroso, n. 2419, antigo n. 2379, entre Rodovia Tavares Bastos e Passagem São Francisco, nesta cidade, imóvel que se encontra alugado, não sendo encontrados os executados para serem citados por mandado, conforme certificaram os Oficiais de Justiça encarregados de proceder as diligências na ação, que se processa perante o titular acima, expedien-

te do Cartório do 5.º Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, localizados no Palácio da Justiça, 3.º andar, à praça Felice Patroni, nesta capital, sob pena de não fazendo, correr o feito a sua revelia, na forma da lei. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1974. — Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3288 — Dia: 9/7/74)

PRÓCLAMA

Faço saber que se pretendem casar João de Oliveira Macedo e Eri-gida Pinheiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 24 de junho de 1.944, braçal, domiciliado e residente em Belém, à rua Visconde de Inhauma—655, filho de Tourino da Conceição Macedo e de Antonia de Oliveira Macedo.

Ela diz ser solteira, natural do Estado do Pará, nascida aos 2 de fevereiro de 1948, doméstica, domiciliada e residente em Belém, à rua Visconde de Inhauma—655, filha de Nestor Sebastião dos Santos e de Gregória Pinheiro dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, lavro o presente para ser publicado pela imprensa em Belém, onde residem os nubentes, Abaetetuba, 10 de junho de 1.974. (a) Alvarina Rodrigues Ferreira.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1.974.

Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
Escrevente juramentada.
(G. Reg. n. 2199 — Dia: 9.7.74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 11 de julho para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Aptes: Frederico do Carmo Valente Barra (Dr. Ronaldo Barata) Virginia Marques da Rocha, Bianor Cardoso de Souza e viúva J. Neves (Dr. Antonio Abelém) e Augusto Duarte de Souza (Dr. Felix Oliveira).

Apda: Importadora de Ferragens S. A. (Dr. Laurenio da Rocha)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 5 de julho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2215)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA N. 36/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT n. 37/74, relativo ao precatório requisitório n. 3/74, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao processo 1a. JCJ—838/72, em que são partes: Francisco Modesto de Freitas, reclamante-exequente, contra Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará a fim de que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.092,98 (Hum mil, noventa e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MMA. 1a. JCJ de Belém.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 3 de julho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da Presidência

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 4 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. — n. 2210)

NOTA N. 37/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 52/74, relativo ao precatório requisitório n. 04/74, oriundo da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao processo 5a. JCJ—1.248/73, em que são partes: Raimundo Pereira de Souza, reclamante-exequente contra Governo do Estado do Pará — Matadouro do Maguari, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador deste Estado para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.218,57 (Hum mil, duzentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para cumprimento do

acordo celebrado perante a MMA. 5a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 2 de Julho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da Presidência

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 4 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. — n. 2210)

NOTA N. 38/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 55/74, relativo ao precatório requisitório n. 10/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao processo JCJC — 195/73 e anexo, em que são partes: Maria Alves da Silva e Raimunda Idelcy Monteiro, reclamantes-exequentes contra Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará a

em de que, observando o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 10.080,21 (Dez mil, oitenta cruzeiros e vinte um centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MMa. J. C. J. de Capanema.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 3 de julho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 4 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. — n. 2210)

NOTA N. 39/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que nos autos do Processo TRT RP N. 57/74, relativo ao precatório requisitório n. 3/74, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao processo 2a. J. C. J. — 686/69, em que são partes: Antonio de Azevedo Matos, reclamante-exequente e Comissão de Aeroporto da Região Amazônica — COMARA, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, depois de cumprido o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 3 de julho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 4 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. — n. 2210)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviço que se faz entre a Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Pará e o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (27.06.1974), Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, doravante denominada ECT,

representada pelo seu Diretor e o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, doravante denominado USUÁRIO, neste ato representado pelo Juiz Togado Raul Sento-Sé Gravatá, no exercício da Presidência, resolveram firmar o presente Contrato para prestação de serviço de coleta e distribuição de correspondência e encomendas no perímetro urbano da cidade de Belém, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A ECT, pelo presente Contrato, compromete-se:

a) coletar a correspondência e encomendas na sede do USUÁRIO, até às 18 (dezoito) horas, diariamente, de 2a. a 6a. feira, e promover a distribuição das mesmas no perímetro urbano da cidade de Belém;

b) efetuar coletas extras, quando solicitadas pelo USUÁRIO;

c) passar recibos da correspondência e encomendas coletadas em relações preenchidas pelo USUÁRIO;

d) efetuar a entrega aos destinatários no dia imediatamente posterior, desde que a correspondência e encomendas tenham sido coletadas até a hora prevista na alínea A desta cláusula;

e) fornecer os ARs devidamente recebidos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O USUÁRIO, pelo presente Contrato compromete-se a:

a) entregar ao preposto da ECT, quando da coleta, a correspondência e encomendas já classificadas e selecionadas;

b) pagar o preço mensal de Cr\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros) correspondente ao limite de 1.300 (Hum mil e trezentas) correspondências coletadas, ao preço unitário de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros);

c) pagar o preço de Cr\$ 2,50 (Dois cruzeiros e cinquenta centavos) para cada correspondência coletada além do limite mensal previsto na alínea anterior;

d) pagar o preço de Cr\$ 2,50 (Dois cruzeiros e cinquenta centavos) para cada correspondência coletada em horário extra;

e) pagar o preço de Cr\$ 3,00 (Três cruzeiros) para cada livro coletado;

f) liquidar, dentro do menor tempo possível, a fatura mensal relativa à prestação do serviço, desde que haja saldo de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os preços do serviço serão alterados sempre que ocorrer elevação do salário mínimo, no percentual dessa elevação.

CLÁUSULA QUARTA: — O USUÁRIO poderá requisitar, mensalmente, o mínimo de 1.300 (Hum mil e trezentos) ARs para serem encaminhados à ECT, já devidamente preenchidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O controle da utilização dos ARs fornecidos será feito pela ECT, através das relações fornecidas pelo USUÁRIO e arquivadas em seu setor próprio.

CLÁUSULA QUINTA: — O USUÁRIO disporá do prazo de 30 (trinta) dias contados da coleta, para promover qualquer reclamação à ECT a respeito de irregularidades na distribuição da sua correspondência e encomendas.

CLÁUSULA SEXTA: — O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, no período de 1o. de julho a 31 de dezembro de 1974., sendo facultado a qualquer das partes rescindi-lo antes do prazo estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A rescisão do presente contrato far-se-á mediante comunicação escrita às partes contratantes e produzirá efeitos 15 (quinze) dias após a declaração da ciência aposta na segunda via da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da dotação 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 09.00 — Serviços de Comunicações em Geral do Orçamento Geral da União para o exercício de 1974, tendo sido emitido o empenho n. 553/74, no valor de Cr\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos cruzeiros).

CLÁUSULA OITAVA: — FORO — Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, que será transcrito no Livro de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo:

Belém, 27 de junho de 1974

a) Ilegível
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Raul Sento-Sé Gravatá
Usuário.

TESTEMUNHAS:

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal
Diretor-Geral do TRT da 8a. Região
Símbolo 1-G.

Raimundo Conceição de Oliveira
Diretor do Serviço de Material e Orçamento Símbolo 3-C

(G. Reg. — n. 2209)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 109/74

Expediente do dia 27.06.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em ofícios e petições

Petições de Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso, Deoclecio Gadelha Barbosa, Lutfala de Castro Bitar, Maria Declinda Machado, Ronald Costa Borrajo, Antonio Marcos Loureiro, Lucival Amélio de Barros Ferreira e ES. TACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição do Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. que se expeça novo Mandado de Citação (ref. Proc. n. 5741).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem a suplicante requerer se digne V. Exa. de ordenar a entrega contra-recibo, ao servidor do Ministério da Agricultura.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5836 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: Divanor Paranatinga Lavor (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Recda.: SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de setembro vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5871 — Reclamação.

Recte.: Rosinaldo Corrêa Mota

(Adva. Dra. Ana Maria Magno).

Recda.: SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6070 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: José Hermês de Figueiredo Melo (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Recda.: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6479 — Reclamação Trabalhista

Recte.: Samuel dos Santos Igreja.

Recda.: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Despacho: Aguarda-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3622 — Crime de Contrabando ou Descaminho.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes, João da Cunha Maciel e Edson Pinheiro Sena.

Despacho: 1. Intime-se o réu Renato Guimarães Bentes para constituir novo advogado face à renúncia do atual. 2. Cumpra-se o despacho proferido à f. 128. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4065 — Ação Penal (Estelionato e outras fraudes).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Meira).

Réus: Francisco da Fonseca Pereira e Kleber da Silva Araújo (Adv. Drs. Heliomar G. de Matos e José B. P. de Sena).

Despacho: Nomeio defensor do acusado Kleber da Silva Araújo o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins devidos. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4557 — Cíveis de Ação de Manutenção de Posse.

Autor: Cícero Leandro da Silva (Adv. Dr. José Pimentel de Sena).

Réus: Cia. Caeté Mirim S/A e Mine. Ração Ananaquara S/A (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de setembro vindouro,

único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6410 — Execução.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Réus: Carlos da Silva Souza, Raimunda Vila Nova de Souza e Ney de Castro.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4072 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: Adalberto Brasil Chaves

(Adv. Dr. Algenor Teixeira).

Recda.: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Despacho: Vistos, etc... Julgo procedente, em parte, a reclamação de f. e condeno a reclamada nas custas do Processo e nos efeitos pleiteados à f. 2, excluída a "retificação de função" e a verba relacionada com férias em dobro do ano de 1967-1968. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 20.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6463 — Homologação de Opção.

Repte.: Adalberto Pinto Guimarães

(Adv. Dr. Fernando Wanzeller).

Recda.: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Adalberto Pinto Marques, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 27.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem requerer à V. Exa. se digne determinar a juntada das razões (anexas) aos autos do proc. n. 6519).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem requerer à V. Exa. se digne determinar a juntada das razões (anexas) aos autos do proc. n. 6521.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem requerer à V. Exa. se digne determinar a juntada das razões (anexas) aos autos do proc. n. 6523.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Assunto: Vem requerer à V. Exa. se digne determinar a juntada das razões (anexas) aos autos do proc. n. 6535).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Assunto: Vem requerer à V. Exa. se digne determinar a juntada das razões (anexas) aos autos do proc. n. 6537.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
 Assunto: Solicita à V. Exa. que se expeça novo mandado de citação para a firma A Nacional S/A, Comércio e Representações.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 DESPACHOS EM PROCESSOS
 N. 551 — Ação Penal (T.F.R. n. 2130).
 Autora: A Justiça Pública.
 Réus: José Rodrigues Viana Sobrinho e Maria de Fátima Cavalcante Pereira.
 Despacho: Diga o Representante do Ministério Público. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 1196 — Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacir B. Dias).
 Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Ruy Barata).
 Despacho: Atenda-se o solicitado à fls. 163. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 0198 — Ação Criminal (Seção do Estado do Amazonas).
 Autora: A Justiça Pública.
 Réu: Juan Ramirez Dias.
 Despacho: I — Remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, depois de providenciada a verba para passagens e diárias. II — Recebo o aditamento à denúncia (fls. 56 usque 60). III — Cite-se o denunciado Tude Maoutinho da Costa para se ver processar até final. IV — Designo a audiência do dia 12 de setembro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. V — Oficie-se à Justiça Estadual Comum e à Justiça Militar do Estado solicitando informar se os denunciados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais fóros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação à Seção Judiciária. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VI — Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 0671/73 — Ação Criminal (Seção do Estado do Amazonas).

Despacho: I — Remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, depois de providenciada a verba para passagens e diárias. II — Designo a audiência do dia 11 de setembro, às 9 horas, para qualificar e interrogar os denunciados, que deverão ser citados conforme determinado no item II do despacho de fls. 88. III — Requiram-se da Delegacia da Receita Federal esclarecimentos sobre se já foi instaurada a competente Ação Fiscal, e, no caso positivo, em que fase se encontra. IV — Oficie-se à Justiça Estadual Comum e à Justiça Militar do Estado solicitando informar se os denunciados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando à Secretaria idêntica circunstância com relação à Seção Judiciária. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V. — Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 829 — Ação Ordinária (T.F.R. n. 28216).
 Apelante: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Sousa).
 Apelada: Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Adherbal Matos).
 Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 2572 — Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Hamilton de Farias Moreira (Adv. Dr. Paulo Klautau).
 Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 4233 — Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Antônio Francisco R. Gonçalves (Adv. Dr. João Batista K. Leão).
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 26 de julho vindouro, às 9 horas. Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5236 — Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Antonio Carlos de Santana Puello (revel) (Adv. Dr. Francisco B. Monteiro).
 Despacho: Oficie-se ao DPF solicitando a localização da testemunha Oiana Conceição Almeida de Souza. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5998 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Ré: Maria de Fátima dos Santos Silva.
 Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 6400 — Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Réu: Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José Rodrigues Filho).
 Despacho: I — Homologo a desistência supra manifestada pelo representante do Ministério Público. II — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 60 e 94, caso não hajam sido respondidos. III — Oficie-se à DRF a respeito do assunto contido à fls. 95. IV — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás para tomada de depoimento da testemunhas arroladas pela defesa à fls. 64. V — Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 4150 — Ação Trabalhista.
 Recte.: Reginaldo Oliveira Pinheiro (Adv. Dr. Humberto Mendonça).
 Recda.: União Federal (SUCAM — CEAA) (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5205 — Executivo Fiscal.
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Exectda.: Serviço Médico Hospitalar Ltda.
 Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos, entregando-se ao Excutado o saldo que há em seu favor. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.
 N. 5421 — Executivo Fiscal.
 Exeqte.: O Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
 Exectda.: Bralimpex Limitada (Adv. Dr. Moacir M. Filho).
 Despacho: Diga o Exequente. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5617 — Executivo Fiscal.
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Exectda.: TV Guajará S/A.
 Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5951 — Executivo Fiscal.
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Ré: Belém Aéro Taxi Ltda.
 Despacho: Data venia, o cálculo de fls. 9.v foi efetuado no corrente mês. Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

des Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5986 — Executivo Fiscal.

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Mongesil Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6526 — Carta Precatória.

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício, na 3a. Vara do Estado da Guanabara.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Belém, .. 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6543 — Execução.

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Ré: Óleos do Pará S/A — OLPASA.

Despacho: Indique o Exequente o valor da causa, no prazo de 10 dias. Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6545 — Execução.

Autor: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Ré: Óleos do Pará S/A — OLPASA.

Despacho: Indique o Exequente o valor da causa no prazo de 10 dias. Intime-se. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6562 — Carta Precatória Inquiritória.

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 19 do julho vindouro, às 9 horas, para inquirir a testemunha referida à fls. 2. III — No meio para funcionar como defensor ad hoc do réu o Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante (Inscr. OAB n. A_181, Cart. n. 1006 — Escrit. Rua 15 de Novembro, 63 — Ed. Comendador Pinho — Conj. 900 — 9.º andar — Telefone 23.1823), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. IV — Intime-se. Belém, .. 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 3982 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectdo.: Hailton Beltrão dos Santos.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinto o feito, ora convertido em Execução, face ao pagamento da dívida. Restitua-se ao Executado o saldo que há em seu favor. P. R. I. Belém, .. 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4169 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Exectda.: Raimundo Nonato Barbosa e Cia.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinto o feito, ora convertido em Execução, face ao pagamento da dívida. Levante-se a penhora de fls. P.R.I. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5040 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Rôlo).

Exectdo.: R. P. da Silva.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinto o feito, ora convertido em Execução, face ao pagamento da dívida. P. R. I. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4437 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Exectdo.: Adilson Araújo de Souza Santos.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 4545 -- Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Exectdo.: R. G. de Souza.

Sentença — Idêntica a acima.

N. 6304 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Joel Martins de Oliveira e sua mulher.

Sentença: Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada à fls. P.R.I. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4923 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: Raimundo Valle Paiva (Adv. Dr. Almir Trindade).

Recdo.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira).

Sentença: Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada à fls. Custas ex lege, P. R. I. Belém, 27.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 3237)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1.002

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Jeronimo dos Santos e a Laércio Rodrigues de Andrade, servidores do Instituto Brasileiro do Café (Agência Belém), ora servindo à Justiça Eleitoral na qualidade de requisitados, trinta (30) dias de férias regulamentares, nos períodos de 1º a 30 de julho e 02 a 31 de julho corrente, respectivamente.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 1º de julho de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2212)

ATO N. 1.003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte na sessão de 01.07.74, ao apreciar o Proc. 1189_74,

RESOLVE:

Dispensar os seguintes Preparadores Eleitorais junto à 23ª Zona (Marabá): João Moreira Carvalho, Abdias Soares da Silva e Manoel Ferreira da Silva, dos povoados de Abel Figueiredo e S. Domingos do Município de São João do Araguaia.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de julho de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2212)

ATO N. 1.004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão de ontem, ao apreciar o processo 1189.74, de 27.06.74,

RESOLVE:

nomear Preparadores Eleitorais junto à 23a. Zona (Marabá) os eleitores:

Antonio Medração de Souza, para o município de São João do Araguaia;

Teofilo Ferreira da Silva, para o povoado S. Domingos;

Ademar Avelino Ribeiro, para o povoado Abel Figueiredo;

Adauto Vicente Silva, para o município de Itupiranga.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de julho de 1974.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 2212)

ATO N. 1.005

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão de ontem, ao apreciar o proc. 1193.74, de 28.06.74,

RESOLVE:

nomear Preparador Eleitoral junto à 12a. Zona (Cametá) João Maria Cardoso Gonçalves, para o município de Moçajuba, com sedê na cidade do mesmo nome.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de julho de 1974.

ANTONIO KOURY

(G. — Reg. n. 2212)

ATO N. 1006

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no impedimento do titular, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão ordinária de ontem, apreciando o processo 589.74,

RESOLVE:

autorizar a Sra. Maria Lucia de Souza Moitta Koury, Chefe de Zona, lotada na 1a. Zona da Capital, a viajar até o Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de esposa do Sr. Des. Presidente desta Corte, que vai participar do "Encontro de Presidentes de Tribunais Eleitorais" a ter lugar no período de 15 a 18 de julho corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RICARDO BORGES FILHO
Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 2212)

ACÓRDÃO N. 9.315

Proc. 1021.74

Classe XIII — n. 395

EMENTA: Prestação de Contas. Devidamente demonstrada a aplicação do suprimento recebido, é de ser aprovada.

O Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, submete à apreciação deste Egrégio Tribunal, no prazo fixado em lei, a prestação de contas do suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recebido por Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro PJ.8C.

Anexou ao pedido cópia do Ato n. 972, de 25 de abril de 1974, que concedeu o suprimento, demonstrativo das despesas efetuadas e a relação destas.

Falando nos autos, o digno Dr. Procurador Regional, opinou pela aprovação da presente prestação de contas.

O processo está perfeitamente instruído e toda a documentação anexada reveste-se de plena validade, daí porque, acolhendo o parecer do Dr. Procurador Regional, nenhuma restrição se tem a fazer sobre a referida prestação de contas.

Ante o exposto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, julgar boa e legal as contas apresentadas pelo funcionário Plínio Alves da Silva Filho, para em consequência ser expedido em seu favor o competente alvará de quitação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1974.

aa) Antonio Koury, Presidente; Laércio Franco, Relator; Ricardo Borges Filho, Anselmo Figueiredo Santiago, Nelson Amorim, Romão Amoêdo Neto, Diniz Ferreira e Paulo Meira, Procurador Regional.

(G. — Reg. n. 2212)

CARTORIO ELEITORAL DA**29a. ZONA****PEDIDO DE 2a. VIA**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu o pedido de 2a. Via de título eleitoral de:

Raquel Nascimento de Moura, inscrita sob o n. 19.395, lotada na 54a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao (01) primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e

quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2211)

CARTORIO ELEITORAL DA**30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL DE DEFERIDOS E****INDEFERIDOS N. 15/74**

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes:

1 — Maria Bezerra Vila Nova, 2 — Antonio Pereira do Nascimento, 3 — Altamira Lima Ferreira, 4 — Norberto Neves de Sousa, 5 — José Francisco Carrera Costa, 6 — Aryci Jerônimo da Costa, 7 — Damiana dos Santos Lima, 8 — Verulúcia de Freitas Vieira, 9 — Maria de Lourdes Pereira, 10 — Otávio Corrêa da Silva, 11 — Emiliana Cardoso Pereira, 12 — Raimunda Cantanhede Aleixo, 13 — Rosá Silva de Aviz, 14 — João Souza da Silva, 15 — Terézinha de Jesus Oliveira Costa, 16 — Eneás Fernandes de Albuquerque, 17 — Ednira Silveira Kuhn, 18 — Suely de Jesus Ribeiro da Silva, 19 — Maria de Fátima Soares Silva, 20 — Diva Souza da Silva, 21 — Jorge Luis Furtado Rebelo, 22 Francisco Alves da Silva Barbosa, 23 — Adamor Furtado Miranda, 24 — Benedito Santana de Sousa, 25 — Faria Rita Brito, 26 — João Maria de Souza, 27 — Maria Raimunda Vieira da Silva, 28 — Pedro Carvalho Bezerra, 29 — Mario Conceição Silva da Costa, 30 — Maria Lucia Marques de Souza, 31 — Eaimundo Brito Alves, 32 — José de Arimatéa Paiva Coelho, 33 — Maria Vanda Alves, 34 — Maria Rosa de Sá Vanzeler, 35 — José de Nazaré Cravo da Costa, 36 — Antonio Salvador Vicente Nascimento, 37 — Raul Roberto Vicente Nascimento, 38 — Benedita da Silva Sarmento, 39 — Maria Luzinete de Sousa, 40 — Ivan Machado da Silva, 41 — Ana Lucia Cardoso da Silva, 42 — Maria Suely Soares da Conceição, 43 — Raimundo Nazareno Pantoja, 44 — Julião dos Santos Miranda, 45 — Santana Maria Pereira da Costa, 46 — Valdete de Lima Monteiro, 47 — Luiz Batista Pantoja, 48 — Clodomir de França Mattos, 49 — Orlando Silva, 50 — João Raimundo Pereira de Oliveira, 51 — Celia Souza Miranda da Silva, 52 — Jorge Alberto da Fonseca Silva, 53 — Maria Nazaré Santos de Souza, 54 — Marcílio Gomes Santarém, 55 — Maria de Nazaré Simões da Costa, 56 — Maria das Graças dos Santos da Silva, 57 — Albonço Pontes dos Santos, 58 — Araceles de Lourdes Belo, 59 — Maria de Lourdes

Lima Bessa, 60 — Angela Maria Pinheiro de Freitas, 61 — Risoleide Meireiros de Lima, 62 — Sandra Orminda Ferreira Correa, 63 — José Antonio Sousa de Oliveira, 64 — Rubens Rodrigues de Lima, 65 — Evilásio Oliveira Gonçalves, 66 — Ana Lucia Gouveia Castilhos, 67 — Raimundo Disney dos Santos Pety, 68 — Raimundo Rodrigues Ferreira, 69 — Divanil Neves Conceição, 70 — Wilson Monteiro Lobato, 71 — Boaventura Ferreira Conceição, 72 — Sebastião dos Santos Sobral, 73 — Nazareno Campos Gaia, 74 — Maria Elizabeth Bessa Martins, 75 — Diana Santos Marruaz, 76 — Francisco Gloria Sampaio, 77 — Francisco Machado Guerreiro, 78 — Percival Machado Ferreira, 79 — Manoel dos Santos Neri, 80 — Raimundo Araujo, 81 — Ildelfonso Pereira Damasceno, 82 — Antonio Ferreira Pereira, 83 — João Carlos Carneiro Soares, 84 — Maria da Gloria dos Santos, 85 — João Trindade Lima, 86 — Marcos Antonio de Jesus, 87 — Francisco Eduardo da Costa, 88 — Maria de Lourdes Silva Cavalcante, 89 — Adriaõ Lopes Lisboa, 90 — Francisco de Assis das Chagas Faro, 91 — Luiza Costa, 92 — Julia Gonçalves Nogueira, 93 — Benedito Correa Coutinho, 94 — Nivaldo Saraiva da Silva, 95 — Maria Deuzarina Rodrigues, 96 — Lucy Ferreira dos Santos Moreno, 97 — Diziderio de Lima Pinto, 98 — Ana Maria dos Santos Moura, 99 — Maria Madalena dos Santos, 100 — Carlos Alberto Melo de Sousa, 101 — Domingos Nunes dos Santos, 102 — Eugenia de Souza Silva, 103 — Maria das Graças Ferreira dos Santos, 104 — Elias Pereira Barbosa, 105 — Basilio

Gonçalves Campos, 106 — Celina Barbosa de Oliveira, 107 — Raimundo Souto Ribeiro, 108 — Raimundo Nahum da Fonseca, 109 — José Antonio dos Santos, 110 — Fátima Esaskiha, 111 — Marinho de Souza, 112 — Mariana da Silva Magina, 113 — Paulo Piedade da Silva, 114 — Maria Hilka Santos Lins, 115 — Elias Cordeiro, 116 — Raimundo Nonato de Alcantara Lyra, 117 — Neuza Maria Sousa de Freitas, 118 — Antonia Conceição do Nascimento, 119 — Cacilda de Belém Sarmento Ferreira, e foram indeferidos os seguintes: 1 — Elizabeth Sampaio de Oliveira, 2 — Juarez Pessoa Soares, 3 — José Rodrigues do Nascimento, 4 — Adriaõ Lopes Lisboa, 5 — Dulcileia Barbosa de Souza, 6 — Raimunda Helena Almeida Neves, 7 — Maria Celia Trindade Souza, 8 — Erminio Andrade Lima, 9 — Maria Augusta de Souza, 10 — Maria de Nazaré Farias de Souza, 11 — Conceição de Nazaré Estrela, 12 — Maria Tadeu da Silva Sodré, 13 — Marines do Carmo Ramos, 14 — José Antonio dos Santos, 15 — Manoel Jônás Ferreira Rodrigues, 16 — Geraldina Gomes de Miranda, 17 — Rita Freitas do Rosario, 18 — Sonia Maria Miranda Jaques, 19 — Laide da Silva Sodré, 20 — Maria da Conceição Amaral Bezerra, 21 — Raimundo Trindade da Silva, 22 — Tomé da Costa Correa, 23 — Floriano Rodrigues de Araujo, 24 — Luiz do Espírito Santo Barreto, 25 — Raimundo Paiva Filho, 26 — Raimundo Damasceno Cardoso, 27 — Guiomar Cavalcante de Araujo Cardoso, 28 — Antenor dos Reis Lima, 29 — Maria Alexandrina Ribeiro, 30 — Bernarina Leal, 31 — Osca-

rina Santana da Cunha, 32 — Antonio Walderi Conceição da Silva, 33 — Irene de Oliveira Martins, 34 — Damiano do Carmo Santos, 35 — Maria Horacia Bandeira de Souza, 36 — Clodovio Silva Santos, 37 — José Francisco Mendes de Lima, 38 — Maria da Anunciação dos Prazeres, 39 — Ana Maria Oliveira da Conceição, 40 — Ana Freire do Amaral, 41 — Risalva Silva Martins, e 42 — Manoel Elpidio Gonçalves. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona Eleitoral de Belém do Pará, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.
(G. — Reg. n. 2202)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE DUPLICIDADE DE NOME N 03/74

O Dr. Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos interessados quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o cancelamento por duplicidade de nome da eleitora Nely Foro Araujo, titulo n. 40.683, lotada na 50a. Seção de Icoaraci. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (03) de julho de 1974. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, datilografei e subscrevo.

Belém, 03 de julho de 1974.

Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral da 30a. Zona
(G. — Reg. n. 2201)

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.845

(Processo n. 23.971)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através da

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde, firmado em 23.03.1973, com a finalidade de incrementar as atividades de combate à malária neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui Presente:

Dr. Antônio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

(G. Reg. — n. 2153-A)

RESOLUÇÃO N. 5.846

(Processo n. 29.206)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento

mento do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma Balanças Chialva S.A, Indústria e Comércio, para fornecimento de equipamentos para aquela Secretaria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui Presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

Sub-Procurador

(G. Reg. — n. 2153—A)

RESOLUÇÃO N. 5.847

(Processo n. 29.079)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Pro. cessamento de Dados, para execução dos encargos do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil, assinado em 28.02.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente: Dr. ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE, Subprocurador

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.848

(Processo n. 28.597)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator do Processo n. 28.597, referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Muaná, para o exercício de 1974, remetido pelo Sr. Orlando Monteiro Braga, Prefeito do referido Município.

“O Orçamento da Prefeitura Municipal de Muaná, objeto deste processo, não apresenta o Quadro das Dotações por órgão de Governo e da Administração, anexo que lhe deve ser integrante, nos termos da Lei Fede-

ral n. 4.320. A diligência determinada pela Presidência não alcançou o objetivo pretendido, tendo a Procuradoria concluído (fls. 27) pela anexação da mencionada lei orçamentária à prestação de contas de 1974, conclusão que adotamos, no presente despacho”.

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas, exercício de 1974, o Orçamento acima referido, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente: Dr. ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE, Subprocurador

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.849

(Processo n. 26.930)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974,

Considerando o relatório do Auditor Pedro Bentes Pinheiro;

Considerando o parecer da Procuradoria assinado pelo Dr. José Octávio Dias Mescouto;

Considerando a seguinte exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

Após a leitura do relatório da Auditoria e do parecer da Procuradoria submeto à apreciação do Plenário a reabertura de instrução processual, tendo em vista a solicitação do Ministério Público, no prazo de trinta (30) dias, para que o interessado sane as irregularidades constantes do relatório da Auditoria e mencionadas no parecer da Procuradoria, acrescido de mais vinte (20) dias, correspondente, respectivamente, a dez (10) dias à Auditoria e à Procuradoria, nos termos do art. 169 e parágrafo único do art. 102 do R. I.

RESOLVE:

Reabrir a instrução do processo n. 29.930, prestação de contas do Gabinete Militar do Governador, referente ao exercício de 1972, para que, no prazo de trinta (30) dias, o interessado sane as irregularidades constantes do relatório da Auditoria, e mencionadas no parecer da Procuradoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.850

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974,

Considerando a comunicação de Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente, deste Tribunal (Documento protocolado sob o n. 02444, em 05.06.74),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente, deste Tribunal, oito (8) dias de licença, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 03.06.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.851

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974,

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 1.667, S/ data (Documento protocolado sob o n. 02437, em 05.06.1974),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, Diretora da Divisão de Informações e Comunicações, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 24.04.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(Impedido de Votar)

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO N. 5.852

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974,

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Varia-

ção Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Prefeito Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.853

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1974.

RESOLV E:

Unânimemente, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo senhor Orvácio de Moura Barra, Diretor de Material, deste Tribunal, nos termos do § 2.º do art. 280, do R. I.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.854

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1974.

RESOLV E:

Unânimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2.º do art. 280 do Regimento Interno:

Claudionor de Lima Begot — Prefeito Municipal de Benevides;

Imery Soares Bulcão — Secretário da Prefeitura Municipal de Benevides;
Arlindo Salomão Barros — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Benevides;

José Marques dos Santos — Fiscal Lançador Municipal de Benevides;

Ruy Gladston Santos — Fiscal Arrecadador Municipal de Benevides;

Lauro Campos de Oliveira — Fiscal Arrecadador Municipal de Benevides;

Raimundo Carvalho Braga — Encarregado do Serviço de Terras da Prefeitura Municipal de Benevides;

Casemiro Reis Braga — Encarregado do Posto dos Correios do Município de Benevides; e

Raimundo Lígio da Cunha — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.855

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1974.

RESOLV E:

Unânimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2.º, do art. 280, do Regimento Interno:

Santídio de Figueiredo Diniz — Chefe de Tributação da Prefeitura Municipal de Benevides;

Messias Bulcão Sampaio — Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Benevides; e

Jaime Corrêa Marques — Encarregado da Agência de Correios e Telégrafos do Município de Benevides.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.856

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1974.

RESOLV E:

Unânimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, abaixo relacionadas nos termos do § 2.º do art. 280, do Regimento Interno.

Carlos Costa de Oliveira — Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Álvaro de Oliveira Freitas — Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves — Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado;

Cantídio Maciel — Inspetor de Rendas, no exercício das funções de Administrador de mesa de Rendas do Estado, em Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.857

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 1678, de 5.06.1974 (Documento protocolado sob o n. 02448, de 6.06.1974).

RESOLV E:

Unânimemente, conceder à funcionária Maria das Graças Lima dos Santos, Auxiliar de Controle Externo, nível 1, deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 15.05.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.858

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 1678, de 5.06.1974 (Documento protocolado sob o n. 02448, de 6.06.1974).

RESOLV E:

Unânimemente, conceder à funcionária Maria de Nazaré da Silva Cardoso, Auxiliar de Controle Externo, nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 16.05.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.859

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 1678, de 05.06.1974 (Documento protocolado sob o n. 02448, de 06.06.1974).

RESOLVE:

Unânimemente, conceder à funcionária Raimunda Lés Mendes Cacella, Auxiliar de Controle Externo, nível 3, deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 20.05.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. — Reg. n. 2153.A)

RESOLUÇÃO N. 5.860

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1974, e acolhendo a seguinte proposição da Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sr. Presidente

Srs. Conselheiros

Acaba o Tribunal de Contas de perder um de seus eminentes membros, o Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, falecido no dia 12 e sepultado ontem, na Guanabara. O impacto doloroso da notícia ainda repercute no coração de todos nós, que tivemos a honra de com ele conviver, neste Plenário, privando de sua sincera e leal amizade. Parece nos vê-lo ainda sentado na sua bancada, à nossa frente, cioso na defesa da Lei e do Direito, que cultuava com autêntica devoção, chegando ao ponto de dizer que para cumpri-la, e fazê-la cumprir, usava todos os meios, por mais extremos que fossem. Lembramo-nos ainda de seus relatórios e votos, sempre juridicamente fundamentados, requintados de detalhes, que não chegavam sequer a omitir o prazo utilizado no cumprimento do dever, descendo à minúcia como horas, minutos e segundos.

Falar de Elmiro Nogueira, é falar das próprias raízes do Tribunal de Contas, por quem sempre batalhou ardorosamente, sendo um dos baluartes da implantação definitiva deste Orgão, orgulho não só de todos os que aqui trabalham, mas de todos os paraenses.

Amigo leal e sincero, não fazia distinções entre colegas ou funcionários, distribuindo a todos sem exceção o fraterno afeto que brotava espontaneamente do seu coração boníssimo.

Trabalhador incansável, estimulava a todos com seu próprio exemplo, não medindo sequer o sacrifício de sua saúde, para se doar inteiramente à sua atuação, sempre brilhando neste Tribunal, que presidiu inúmeras vezes impondo-se desde o início ao respeito e a admiração de todo o Pará.

Na defesa da Lei e do Direito chegava a ser inflexível, curvando-se invariavelmente ao "dura lex, sed lex". Costumava citar Licurgo, ao dizer que seu espírito se ajoelhava para cultuar a Lei ou a Justiça, que colocava num trono.

Particularmente, o seu falecimento representa um dos momentos mais cruciantes de nossa vida, pois nos acostumamos a dedicar-lhe a amizade de um verdadeiro irmão e conselheiro. Foi Elmiro Nogueira, um dos maiores incentivadores da nossa atuação nesta Casa, foi o primeiro a confiar na nossa capacidade de trabalho, estimulando o nosso aperfeiçoamento no difícil mister de julgar a honestidade dos que lidam com dinheiros e bens públicos. Foi quem nos orientou nas dúvidas surgidas nos primeiros processos difíceis que nos foram distribuídos, foi quem nos cedeu os livros necessários para a fundamentação jurídica dos nossos primeiros votos, enquanto adquiríamos nossa própria biblioteca especializada, foi o primeiro a não olhar a nossa pessoa como uma jovem mulher inexperiente na vida pública, mas como alguém que desejava muito utilizar os conhecimentos conquistados através grande dedicação ao estudo, em benefício da coletividade, Elmiro Nogueira em nós confiou sem limitações, e conforta-nos a certeza de não havermos decepcionado o colega, que foi na realidade o nosso mestre.

Este pronunciamento nos é extremamente penoso. Parece-nos vê-lo no nosso último encontro na Guanabara, em novembro do ano findo, quando ao despedir-se, disse-nos o seu já habitual "adeus", molhado de lágrimas, mas repleto de palavras tranquilas e serenas a respeito da morte, que vivia a esperar sempre iminente. O calor do seu abraço, naquele dia, não sei porque, pela primeira vez deu-nos a sensação real de um "adeus", e de lá saímos com o coração apertado, muito embora os prognósticos médicos, àquela altura declarassem o seu mal sob total controle.

A morte chegou como ele a esperava, de repente, inexorável, colocando-nos diante daquele vazio irreparável que só o tempo poderá amenizar.

A distância não nos permitiu fazê-lo pessoalmente, mas nosso pensamento o acompanhou até a sua última morada, e o Pará chorou ontem a perda de seu ilustre filho, através a chuva intermitente, que perdurou o dia inteiro, justamente o dia em que seu corpo era sepultado.

Sua vida, e sua obra perpetuarão para sempre a sua memória, fazendo-o permanecer vivo aqui, nesta Casa que tanto amou, e por quem tanto lutou. Deus não quis que conhecesse a atual sede que era um dos seus grandes ideais, e que tivemos a suprema honra de co-

laborar para torná-lo realidade. Tivemos a felicidade de ver a alegria e a emoção nos seus olhos, quando lhe mostramos, na Guanabara, os álbuns de fotografias pertinentes às dependências do prédio, ao ato de inauguração. Igualmente vibrou com as notícias que lhe transmitimos do êxito do VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, realizado sob os auspícios desta Corte.

Mesmo aposentado, sempre acompanhou os passos e o progresso deste Tribunal, recortando dos jornais que lhe eram remetidos, tudo quanto se relacionasse ao Orgão. A visita dos colegas era a sua maior alegria, e perguntava sempre por todos até o funcionário mais humilde. Apesar da proibição do seu médico assistente, nunca deixou de responder a uma das cartas que os amigos lhe escreviam.

Sr. Presidente — Srs. Ministros: como sinal de luto e pesar pelo falecimento do eminente, colega Ministro Elmiro Nogueira, proponho que seja suspensa a sessão de hoje, comunicando-se à família enlutada esta homenagem póstuma que lhe prestam os seus amigos desta Casa, e transmitindo-lhes as nossas mais sinceras condolências e todo o nosso pesar.

Outrossim, para perpetuar o nome daquele que foi um dos maiores baluartes do Tribunal de Contas do Pará, proponho igualmente que se denomine "Sala do Ministro Elmiro Nogueira", o salão de reunião dos Ministros, no 3.º andar desta Casa, onde também se encontra a nossa biblioteca.

É a nossa proposição.

Considerando o seguinte pronunciamento do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Mário Nepomuceno de Sousa:

Esta Presidência é testemunha da posição, da atividade e da vida de Magistrado de Elmiro Gonçalves Nogueira.

Paralelamente, a ele estava ligado pelos mais profundos laços de afeto e de amizade. São dois fatores que, somados, me tiram qualquer possibilidade de transpor este estado emocional, de ir além de subscrever, integralmente, como subscrevo, a proposição da Exma. Sra. Conselheira Eva Pinheiro, aceitando-a, tanto na parte diz respeito a que seja suspensa a sessão, quanto particularmente, na que seja denominada Sala Elmiro Nogueira o Salão da Biblioteca desta Corte. É a nossa homenagem póstuma. É uma homenagem que mais nos dignifica do que ao próprio homenageado. Esclareço, por sua vez, ao douto Plenário que tão logo a Presidência tomou conhecimento da ocorrência, através comunicação do Doutor Aldebaro Klautau, além de outras providências, contactou com a Representação do Pará, no Rio de Janeiro, e soli-

citou ao General Linhares de Paiva a gentileza de representar o Tribunal de Contas do Pará nos funerais do Ministro Elmiro Nogueira e, em nome desta Corte, depositar em seu ataúde uma coroa. Ao seu filho, Doutor Luis Carlos Nogueira, comunicou a Presidência que o Tribunal de Contas do Pará se sentiria profundamente honrada, com a permissão da família do eminente Ministro, para que seus funerais fossem custeados por esta Corte.

R E S O L V E:

1 — Suspender a sessão do dia 14 de junho de 1974, como sinal de luto pelo falecimento do insigne Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, ocorrido na Guanabara no dia 12 passado.

2 — Denominar "Sala Ministro Elmiro Nogueira" a Sala de Reunião dos Ministros, para perpetuar nesta Casa o nome do grande batalhador pela implantação definitiva do Tribunal de Contas do Pará.

3 — Comunicar à família enlutada, com as condolências deste Tribunal, as homenagens póstumas acima prestadas. Às quais se associou o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através a palavra do seu representante à sessão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO N. 5.861

(Processo n. 28.854)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato Particular, celebrado entre o Governo do Estado e a firma R. T. Ferreira & Cia. Ltda., para locação de imóvel sito à Rua Manoel Barata n. 284, destinado a uso da Justiça Eleitoral, nesta Capital.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.862

(Processo n. 29.198)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Fundação Serviços de Saúde Pública, em 12 de setembro de 1973, para construção do sistema público de abastecimento de água na vila de Icoaracy, Município de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.863

(Processo n. 29.517)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviço, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP e as Indústrias Vilares S/A., para prestação de assistência técnica e reparo nos elevadores do edifício sede do Instituto, nesta Capital, para o exercício de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.864

(Processo n. 29.631)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de

junho de 1974.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. CP_03/74 e Portaria n. GP_16/74, datadas de 15 de maio de 1974, que concede aumento de salário de 15% (quinze por cento) aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Belém, inclusive aos profissionais liberais, a partir de 01 de maio de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.865

(Processo n. 29.554)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Cametá, e o Senhor Jorge Ferreira Barros, para a construção de uma (1) escola de maior de lei, no lugar Rio Panité, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. — Reg. n. 2153_A)

RESOLUÇÃO N. 5.866

(Processo n. 29.035)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. — Reg. n. 2153-A)

RESOLUÇÃO n. 5.867

(Processo n. 26.798)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

CONSIDERANDO a preliminar apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator, e constante de fls. 125 a 130 dos autos do processo n. 26.798, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício de 1972.

RESOLVE:

a) Seja reaberta a instrução deste processo, para o fim exclusivo de verificar-se na Prefeitura de Inhangapi, mediante exame na documentação até existente, se procedem as alegações do responsável por estas contas, na defesa de fls. 101 a 103, quanto a regularização da diferença no saldo do exercício de 1972.

b) Seja a diligência ora requerida efetuada por um Contador designado pela Presidência com prazo máximo de 72 horas, devendo apresentar relatório claro e circunstanciado do apurado.

c) Volte o processo, após a diligência, à Auditoria e à Procuradoria para novo pronunciamento, no prazo de 10 dias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Impedido de Votar

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: **Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 2.153-A)

RESOLUÇÃO n. 5.868

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

RESOLVE:

Unanimemente registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de bens, abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Agostinho Linhares de Souza — Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM);

Antonio Klinger de Sousa — Diretor de Planejamento da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM);

Armando Noé Carvalho de Moura — Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM);

Eng.º Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro — Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará;

Wady João Homci da Costa — Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Maria de Lourdes Silva da Silveira — Promotora Pública da Comarca de Monte Alegre.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 2.153-A)

RESOLUÇÃO n. 5.869

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1974.

RESOLVE:—

Aprovar a seguinte proposta orçamentária para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, destinada ao exercício de 1975, a qual, integrará o projeto do Orçamento do Estado, para o ano de 1975.

DESPESAS CORRENTES		4.515.500
DESPESAS DE CUSTEIO	4.495.500	
PESSOAL CIVIL	2.965.500	
MATERIAL DE CONSUMO	320.000	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	810.000	
ENCARGOS DIVERSOS	400.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000
CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000	
DESPESA DE CAPITAL		598.000
INVESTIMENTOS		398.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	170.000	
MATERIAL PERMANENTE	228.000	
INVERSÕES FINANCEIRAS		200.000
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000	
TOTAL GERAL		5.113.500

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. — Reg. n. 2.153-A)

RESOLUÇÃO n. 5.870

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1974.

RESOLVE:

Unanimemente registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo senhor Eduardo Araújo e Silva, Secretário Particular do Prefeito Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 2.153-A)

RESOLUÇÃO n. 5.871

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 1769, de 14.06.74 (Documento protocolado sob o n. 02565, de 17.06.74).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a função nária Dylma França Souto, Auxiliar do Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 22.05.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 2.153—A)

ACORDÃO n. 8.910

(Processo n. 28.976)

Requerente: Sra. Elisa Pina, Diretora do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Elisa Pina, Diretora do Departamento de Despesa da SEFA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 284.628,04 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quatro centavos), recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: SEFA — Departamento de Despesa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da sra. Elisa Pina, Diretora do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 284.628,04 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quatro centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: Dr. ANTONIO MARIA

F. CAVALCANTE — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 2153—A)

ACORDÃO n. 8.911

(Processo n. 29.234)

Requerente: Sr. Graciano Afonso Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Miri.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Graciano A. Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Igarapé-Miri, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 116.933,71 cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 99.257,22 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) passando para 1974 o saldo de Cr\$ 17.676,49 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Graciano Afonso Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Miri, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 99.257,22 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 17.676,49 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: Dr. ANTONIO MARIA

F. CAVALCANTE — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 2.153—A)

ACORDÃO n. 8.912

(Processo n. 29.276)

Requerente: Sr. Elias de Sousa

Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.289.992,15 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e quinze centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 427.440,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e trinta e dois centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 862.551,83 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a Expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 427.440,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974 o saldo de Cr\$ 862.551,83 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: Dr. ANTONIO MARIA

F. CAVALCANTE — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 2.153—A)

ACORDÃO n. 8.913

(Processo n. 24.436)

Requerente: Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Fundo Especial da cidade de Santa Maria do Pará.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — à conta do Fundo Especial, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a

prestação de contas, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 470,08 (quatrocentos e setenta cruzeiros e oito centavos), saldo da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1966, para a construção de um sistema de abastecimento de água, na cidade de Santa Maria do Pará.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Creusa Ferreira Neves, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 470,08 (quatrocentos e setenta cruzeiros e oito centavos), saldo da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1966, à conta do Fundo Especial para a construção de um sistema de abastecimento de água, na cidade de Santa Maria do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO

CRISPINO — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2.153—A)

ACÓRDÃO n. 8.914

(Processo n. 29.183)

Requerente: Sra. Creusa Ferreira Neves, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Creusa Ferreira Neves, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 56.374,79 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 49.728,85 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 6.645,94 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

nimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Creusa Ferreira Neves, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 49.728,85 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 6.645,94 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO

CRISPINO — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2.153—A)

PORTARIA N. 2.777 DE 12 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar as Portarias ns. 2.646 e 2.217, de 30 de abril de 1974 e 01 de fevereiro de 1973, respectivamente.

II — Designar a Auxiliar de Controle Externo Nível 2, Hilda Medeiros Garcia, para exercer a função de Chefe do Setor de Despesa Estadual — D2.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.718 DE 17 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Designar a Comissão abaixo, para realizar o exame da documentação da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício de 1973, no prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data de instalação:

Senhor Edmundo de Souza Pereira — Auxiliar de Controle Externo — Nível 1.

Senhor Paulo Guilherme Castelo Branco — Auxiliar de Controle Externo — Nível 1.

II — Os funcionários acima designados executarão seus trabalhos no horário de 07:00 às 13:00 hs. sem prejuízo do expediente vespertino no prédio do Tribunal, devendo a respectiva frequência ser atestada pelo Diretor da 5ª. Divisão e apresentada ao segunda-feira

subsequente à semana encerrada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.719 DE 24 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria José da Consolação Freitas, de 10. a 30 de julho, para 15 de julho a 13 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.720 DE 25 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.871, de 21 de junho de 1974.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Dylma Franca Souto, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 20 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.721 DE 26 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.867, de 18 de junho de 1974.

RESOLVE:

Designar o funcionário Anlyd Sérgio França, Auxiliar de Controle Externo Nível 3, deste Tribunal, para proceder diligência na Prefeitura Municipal de Inhangapi — Processo n. 26.798, exercício de 1972, no prazo de 72 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente